PROCESSO LICITATÓRIO CRESS/16ª REGIÃO

CONVITE CRESS 16ª REGIÃO/AL Nº 04/2022

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES A (HABILITAÇÃO) E ENVELOPES B (PROPOSTA DE PREÇOS)

Às treze horas e trinta minutos, do dia 21 de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região - CRESS/AL, situada na Avenida Gustavo Paiva, nº 2789, Edifício Norcon Empresarial, Sala 906, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57.037-532, presente a Comissão Permanente de Licitação deste Conselho, instituída pela Portaria CRESS/AL nº 010/2022, através de seus integrantes: José Augusto de Melo Filho, Emerson da Silva Santos e Luciana Martins Gomes Rego, foi realizada sessão pública para abertura e julgamento do "Envelopes" referentes ao Convite nº 004/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem e serviços externos para o Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/AL. Foi dado publicidade ao processo através do site institucional do CRESS/AL http://www.cress16.org.br e Portal de Transparência do Conselho: http://www.cress16.org.br/licitacoes-e-contratos, Até o prazo previsto no item três ponto três do Edital Convite CRESS 16ª Região/Alagoas 04/2022 foram recebidos três Envelopes A contendo documentos para habilitação e três Envelopes B relativo a propostas de preços entregues pelas empresas: Servir-Te Terceirização de Serviços, representada pela Senhora Andréa Karla Silva de Holanda, inscrita no CPF nº 870.381.964-72, empresa PS Serviços de Limpeza LTDA-ME, representada pelo Senhor Paulo da Silva Santos Júnior, inscrito no CPF nº 074.999.934-93 e a empresa Super Max Soluções em Limpeza LTDA, que deixou os envelopes conforme protocolo nº 008256/2022, e não tem representantes presente a esta sessão. A Comissão constatando as inviolabilidades dos Envelopes "A" e "B", passou à abertura dos Envelopes "A", sendo rubricadas todas as páginas pelos/a integrantes da Comissão Permanente de Licitação acima citada e pelos representantes das licitantes presentes. Após análise das documentações apresentadas, foi dada a palavra aos representantes presentes, e os mesmos declararam que nada tem a registrar. O Presidente da CPL, arguiu aos representantes se todos renunciam o direito de apresentar recurso da habilitação, não havendo manifestação, foram abertos os Envelopes "B", às catorze horas, sendo rubricadas todas as páginas pelos/a integrantes da Comissão Permanente de Licitação acima citada e pelos representantes das licitantes presentes. A empresa Servir-Te Terceirização de Serviços, apresentou valor global de R$ 33.947,64 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a empresa PS Serviços de Limpeza LTDA-ME, apresentou valor global de R$ 34.012,57 (trinta e quatro mil, doze reais e cinquenta e sete centavos), e a empresa Super Max Soluções em Limpeza LTDA, apresentou valor global de R$ 34.313,76 (trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos). Aberta a palavra aos presentes o representante da empresa PS Serviços de Limpeza LTDA-ME, Senhor Paulo da Silva Santos Júnior manifestou interesse que constasse em ata que a empresa Servir-Te Terceirização de Serviços LTDA apresentou em sua proposta de preços o valor do auxílio-alimentação, inferior ao que determina a Convenção Coletiva do Trabalho nº 0035/2022. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às catorze horas e trinta minutos e eu, José Augusto de Melo Filho

Presidente da Comissão lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO FILHO

Presidente CPL

EMERSON DA SILVA SANTOS

Membro CPL

LUCIANA MARTINS GOMES REGO
Membro da CPL

ANDRÉA KARLA SILVA DE HOLANDA
Servir-Te Terceirização de Serviços

PAULO DA SILVA SANTOS JÚNIOR
PS Serviços de Limpeza LTDA-ME